

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

~~LEI~~ nº- 720 de 16 de maio de 1.966.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS, DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NA REDE DE ÁGUA, DA VILA ROSA, DESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para ser aplicado na rede de água, da Vila Rosa, desta cidade, podendo celebrar contrato respectivo, relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de maio de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de maio de 1.966.

Ulpiano Bokzarus de Marco
-Oficial Administrativo-